



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

NOTA DE IMPRENSA

Falta de prestação de informação requerida no âmbito da Comissão Eventual de Inquérito ao Setor Público Empresarial Regional e Associações Sem Fins Lucrativos Públicas

A Comissão Eventual de Inquérito ao Setor Público Empresarial Regional e Associações Sem Fins Lucrativos Públicas tem como objetivo proceder à avaliação das políticas públicas setoriais, bem como aferir das práticas de gestão que contribuíram para o presente desequilíbrio financeiro da generalidade das empresas públicas regionais.

Neste sentido, no quadro do funcionamento dos trabalhos da Comissão, foi requerida, às empresas objeto de inquérito, através do membro do governo competente na matéria, toda a informação de administração e gestão considerada essencial para a preparação e prossecução dos trabalhos, sem que, até à data de hoje, tenha sido plenamente disponibilizada.

A situação verificada é, no entendimento dos deputados do CDS, do PSD e do PPM em sede da Comissão, completamente contrária ao estatuído no quadro do regime jurídico das comissões de inquérito da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e compromete o normal funcionamento da Comissão.

Considerando que o que está em causa é o regular funcionamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e os superiores interesses da Região e dos Açorianos, os deputados do CDS, do PSD e do PPM com assento na Comissão não prescindem dos poderes que, por lei, lhes são atribuídos no exercício das suas funções e não concedem perante uma prática governativa que pretere, sem a devida e exigível fundamentada razão, os prazos para a prática dos atos devidos em sede de Comissão.

Em consequência, os deputados do CDS, do PSD e do PPM, consideram, a manter-se a presente preterição do dever de informação, solicitar ao Presidente da Comissão de Inquérito que proceda



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

a devida comunicação dos factos à Presidência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para efeitos da instrução do competente processo e consequente participação à Procuradoria-Geral da República.

Angra do Heroísmo, 10 de julho de 2018